



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

### DECRETO



DECRETO Nº. 8.270, de  
17 de agosto de 2017

Cria a Política de Proteção ao Patrimônio Histórico no Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes artigo 106, I, letra "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 216, estabelece que o Poder Público, com a cooperação da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro;

**Considerando** que a Constituição Federal, no artigo supra mencionado, preconizou que constituem patrimônio cultural brasileiro, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

**Considerando** que, nesse sentido, o parágrafo 1º, do artigo constitucional acima citado, estabeleceu que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e, de outras formas de acautelamento e preservação;

**Considerando** que a organização e proteção do patrimônio histórico e artístico nacional já são previstas e regulamentadas no Decreto Lei Federal nº 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico da nação:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política de Proteção do Patrimônio Histórico no Município de Guaratinguetá, que constitui num processo contínuo e permanente de preservação da memória e, que será concretizada pela aplicação dos instrumentos urbanísticos e das diretrizes estabelecidas neste Decreto e no Plano Diretor do Município de Guaratinguetá.

Art. 2º Para fins do presente Decreto, fica delimitada a área, que constituirá o perímetro urbano histórico e cultural do Município, conforme a descrição contida no anexo a este Decreto.

Art. 3º Fica instituído o Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Guaratinguetá, em consonância com o Plano Diretor do Município, com os seguintes objetivos:

I – identificar os bens móveis e imóveis representativos da memória da cidade e que devam ser preservados;

II – estabelecer diferentes graus de proteção, em função da qualidade artística, arquitetônica e da importância histórica que apresentam.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

### DECRETO



DECRETO Nº. 8.270, de  
17 de agosto de 2017

Fls 02

§ 1º O Inventário Preliminar de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Guaratinguetá deverá ser elaborado e, aprovado pelas Secretarias Municipais de Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e, Secretaria Municipal do Meio Ambiente

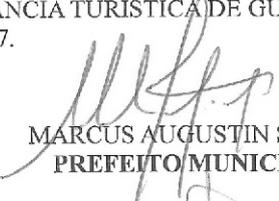
§ 2º A qualquer tempo o Inventário poderá ser alterado, mediante justificativa que de inclusão ou retirada.

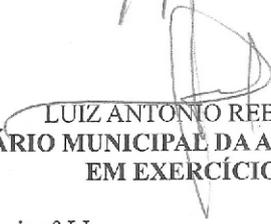
Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guaratinguetá, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de orientar a implementação das ações do Poder Público, voltadas à proteção do patrimônio cultural.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, observadas as representatividades dos órgãos públicos e das pessoas indicadas pelas entidades da comunidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de agosto de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ ANTONIO REBELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI

Expediente e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

### DECRETO



**IBGE**  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**CENTRO  
HISTÓRICO  
GUARATINGUETÁ**

0 100 200 300 m  
1:8.500







# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

### DECRETO

Planilha

CD_SETOR,C,16	NM_TXTMEMO,C,100
351840405000006	RUA RAFAEL BROTERO
351840405000006	RUA GAMA RODRIGUES
351840405000007	RUA BARBOSA
351840405000007	RUA VISCONDE DE GUARATINGUETA
351840405000004	RUA LAMARTINE DELAMARE
351840405000005	RUA DOMINGOS RODRIGUES ALVES
351840405000005	RUA JOSE BONIFACIO
351840405000005	RUA COMENDADOR RODRIGUES ALVES
351840405000004	RUA JOAQUIM MIGUEL
351840405000004	RUA JOSE BONIFACIO
351840405000004	RUA COSTA BRAGA
351840405000009	RUA DOMINGOS RODRIGUES ALVES
351840405000004	
351840405000004	RUA FREI LUCAS
351840405000004	RUA FLAMINIO LESSA
351840405000004	TRAVESSA JOAO MONTEIRO
351840405000004	RUA VISCONDE DE GUARATINGUETA
351840405000004	RUA SAO FRANCISCO
351840405000004	RUA MONSENHOR FILIPPO
351840405000009	RUA JOSE BONIFACIO
351840405000004	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA
351840405000004	
351840405000003	
351840405000007	
351840405000003	TRAVESSA COM A AMERICO MASCATE
351840405000007	PRACA ROTARY
351840405000007	AVENIDA JOSE JUVENAL MONTEIRO DOS SANTOS
351840405000003	RUA JOAO LOURENCO RODRIGUES
351840405000005	RUA DOUTOR MARTINIANO
351840405000005	
351840405000005	RUA COMENDADOR JOAO GALVAO
351840405000005	RUA ALMIRANTE BARROSO
351840405000003	
351840405000003	RUA ANTONIO JOSE VELOSO
351840405000006	LADEIRA VIGARIO MACARIO
351840405000003	
351840405000006	RUA RANGEL PESTANA
351840405000003	RUA MARCILIO DIAS
351840405000003	RUA TAMANDARE
351840405000003	RUA PAISSANDU
351840405000003	RUA 15 DE NOVEMBRO
351840405000005	
351840405000005	
351840405000005	
351840405000005	RUA NOVE DE JULHO
351840405000001	PRACA SANTO ANTONIO
351840405000005	
351840405000003	RUA PRUDENTE DE MORAIS
351840405000001	RUA CORONEL VIRGILIO
351840405000004	RUA FREI GALVAO
351840405000001	RUA BENEDITO MEIRELLES
351840405000003	RUA FLAMINIO LESSA
351840405000006	RUA SOUZA PINTO
351840405000001	PRACA HOMERO OTONI

Página 1



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

### DECRETO

Planilha1

351840405000006	RUA DUQUE DE CAXIAS
351840405000003	RUA VIGARIO MARTINIANO
351840405000001	RUA PEDRO MARCONDES
351840405000001	RUA SETE DE SETEMBRO
351840405000001	RUA FEIJO
351840405000005	RUA DOUTOR MORAES FILHO
351840405000006	RUA DOUTOR MORAIS FILHO
351840405000001	RUA DR MARTINIANO
351840405000001	RUA DR ERNESTO DE CASTRO
351840405000012	RUA CORONEL TAMARINDO
351840405000012	RUA SANTA CLARA
351840405000006	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
351840405000006	RUA CORONEL TAMARINDO
351840405000006	RUA VIGARIO MARTINIANO
351840405000006	RUA ALFREDO ANTUNES
351840405000006	RUA ALFREDO ANTUNES
351840405000006	RUA ALFREDO ANTUNES
351840405000006	RUA RANGEL PESTANA
351840405000005	RUA JOAO DE CASTRO COELHO
351840405000006	RUA MARECHAL DEODORO
351840405000006	RUA ADOLPHO DE CASTRO

Página 2



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

**CONSTRUÇÕES DE VALOR ARQUITETÔNICO, MARCOS DOS CICLOS DO CAFÉ E DA PECUÁRIA**

### Museu “Frei Galvão”

#### Arquivo “Memória de Guaratinguetá”

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 - Telefone (12) 3122-3674 - Cep: 12500-020  
Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.297 de 15 de maio de 1.973  
C.G.C. 45.209.202/0001-86  
museufreigalvao@bol.com.br

#### CONSTRUÇÕES DE VALOR ARQUITETÔNICO MARCOS DOS CICLOS DO CAFÉ E DA PECUÁRIA

##### Merecem Proteção Especial:

- 1 - Prefeitura Municipal, antigo Teatro - Praça Homero Ottoni.
  - 2 - Palacete na Praça Homero Ottoni - nº 18.
  - 3 - Casas da rua Rafael Brotero - nºs 35, 47 e 197 (esta erguida pelo patrono da rua Dr. Raphael Dabney d'Avelar Brotéro, advogado e político).
  - 4 - Palacete na esquina das ruas Marechal Deodoro e Moraes Filho - nº 06 (Sanini).
  - 5 - Palacete na esquina das ruas Pedro Marcondes e Moraes Filho - nº 140, (Cartório do 1º Ofício).
  - 6 - Palacete na esquina das ruas Dr. Martiniano e Moraes Filho (casas comerciais, antiga Casa Leão).
  - 7 - Casas na rua Pedro Marcondes - nº 52 e nº 73 - fachada do Banespa (antigo Banco Popular - 1º de Guaratinguetá).
  - 8 - Casas na rua Prudente de Moraes - nºs 03, 08, 50, 63, 86 e 88 (casas gêmeas) e nº 09 - fachada, em ruínas, do Hotel Rodoviário.
  - 9 - Palacete na Praça Dom Pedro II - nº 50 entre a rua Duque de Caxias e a Ladeira Vigário Macário (atual Escola-Sete Lagos). *Ex-Edifício Superior advocacia*
  - 10 - Casas gêmeas na Ladeira Vigário Macário - nºs 16 e 20.
  - 11 - Conjunto de casas nºs 06 e 08 na Praça D. Pedro II e nº 45 na rua Duque de Caxias.
  - 12 - Casas gêmeas na rua Duque de Caxias - nºs 17 e 27.
  - 13 - Casa da rua Duque de Caxias - nº 30, esquina da rua Sete de Setembro (com jardim e árvores).
  - 14 - Sede da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá, na rua Marechal Deodoro - nº 17.
  - 15 - Palacete na rua São Francisco - nº 81 e casa nº 214, com área verde.
  - 16 - Sobrado na rua José Bonifácio - nº 107 e casa nº 123, na esquina com a rua Domingos Rodrigues Alves.
  - 17 - Casa na rua Visconde de Guaratinguetá - nº 174, com área verde.
  - 18 - Casa e pomar com jaboticabeiras. Praça São Gonçalo - nº 86.
- Sedes de Fazendas:
- 19 - Fazenda Morro Vermelho, av. Padroeira do Brasil a 2 km. do centro.
  - 20 - Fazenda Engenho D'água, rodovia Paulo Virgínio a 4 km. do centro.
  - 21 - Fazenda Neuchatel, no bairro das Pedrinhas (restaurada).

*casa na Rua Samandare em frente e um pouco antes (sobrado) da escola Flaminio Lessa*

Conheça e valorize sua terra e sua gente.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

**MUSEU “ FREI GALVÃO” ARQUIVO “MEMÓRIA DE GUARATINGUETÁ”**

### Museu “Frei Galvão” Arquivo “Memória de Guaratinguetá”

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 - Telefone (12) 3122-3674 - Cep: 12500-020  
Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.297 de 15 de maio de 1.973  
C.G.C. 45.209.202/0001-86  
e-mail: [museufreigalvao@bol.com.br](mailto:museufreigalvao@bol.com.br)

#### MONUMENTOS CONSIDERADOS DE VALOR HISTÓRICO POR LEI MUNICIPAL

- 1 - **Catedral de Santo Antônio** - monumento da fundação de Guaratinguetá.  
Localização: Praça Santo Antônio, 300. Centro.  
Lei Municipal: nº 177, de 26/06/1952.
- 2 - **Igreja de Nossa Senhora das Graças** (1936) e **Igreja de Santa Rita** (1846).  
Localização: Rua Vigário Martiniano, 288 - centro e Praça Santa Rita- bairro Santa Rita.  
Lei Municipal: nº 444, de 27/06/1957.
- 3 - **Caixa d'água** (1897). Localização: Estrada para a Colônia do Piagui.  
Lei Municipal: nº 1781, de 15/10/1984.
- 4 - **Escola Estadual “Conselheiro Rodrigues Alves”** (1919).  
Localização: Rua Visconde de Guaratinguetá, 224. Centro.  
Lei Municipal: nº 1873, de 26/11/1985.
- 5 - **Escola Estadual “Dr. Flaminio Lessa”** (1915).  
Localização: Rua Tamandaré, 145. Centro.  
Lei Municipal: nº 1873, de 26/11/1985.
- 6 - **Edifício “Dr. Flaminio Lessa”** (Delegacia de Ensino - 1900).  
Localização: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 27. Centro.  
Lei Municipal: nº 1881, de 03/12/1985.
- 7 - **Aqueduto da Fazenda Esperança** (século XIX).  
Localização: Estrada do Taquaral. Bairro Taquaral.  
Lei Municipal: nº 2474, de 26/08/1992.
- 8 - **Casa de Rodrigues Alves**. Localização: Rua Dr. Morais Filho, 47. Centro.  
Lei Municipal: nº 1051, de 03/06/1968.
- 9 - **Casa de Frei Galvão**. Localização: Rua Frei Galvão, 48. Centro.  
Lei Municipal: nº 3262, de 18/08/1998.

Conheça e valorize sua terra e sua gente.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

MUSEU "FREI GALVÃO" ARQUIVO "MEMÓRIA DE GUARATINGUETÁ"

### Museu "Frei Galvão" Arquivo "Memória de Guaratinguetá"

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 - Telefone (12) 3122-3674 - Cep: 12500-020

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.297 de 15 de maio de 1.973

C.G.C. 45.209.202/0001-86

e-mail: [museufreigalvao@bol.com.br](mailto:museufreigalvao@bol.com.br)

#### GUARATINGUETÁ

#### MONUMENTOS NACIONAIS E ESTADUAIS



1 - Casa de Rodrigues Alves (Museu Histórico e Pedagógico Conselheiro Rodrigues Alves). Século XIX. Localização: Rua Dr. Morais Filho - 47, esquina da rua Dr. Martiniano. Centro

Tombamento: SPHAN - Inscrição nº 419 - Livro História Folha 68, em 2/12/1969 e CONDEPHAAT inscrição nº 11. Livro tomo nº 1. p. 2.

2 - Casa dos Camargo (ou Solar Rangel de Camargo) - 1866. Localização: Rua Frei Galvão - 48, esquina da rua Frei Lucas. Centro.

Tombamento: Inscrição nº 119, Livro Tombo Histórico nº 1. p. 19. 1978

3 - Estação Ferroviária de Guaratinguetá - 1914. Localização: Praça Condessa de Frontin. Centro.

Tombamento: Proc. nº 22.090/82. Ata nº 523. 1982

4 - Igreja de Santa Rita - 1846. Localização: Praça de Santa Rita. Bairro de Santa Rita.

Tombamento: Proc. 22089/82. Ata nº 620. 1982

5 - Escola Estadual "Conselheiro Rodrigues Alves" - 1920. Localização: Rua Visconde de Guaratinguetá, 224. Centro.

Tombamento: Sec. de 27/07/87. Ata nº 752. 1987

6 - Escola Estadual "Dr. Flaminio Lessa" - 1917. Localização: Rua Tamandaré, 145. Centro.

Tombamento: Incluída entre as construções escolares até 1920, tombadas como características da época. 2002

Conheça e valorize sua terra e sua gente.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

MUSEU "FREI GALVÃO" ARQUIVO "MEMÓRIA DE GUARATINGUETÁ"

### Museu "Frei Galvão" Arquivo "Memória de Guaratinguetá"

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 - Telefone (12) 3122-3674 - Cep: 12500-020

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.297 de 15 de maio de 1.973

C.G.C. 45.209.202/0001-86

e-mail: [museufreigalvao@bol.com.br](mailto:museufreigalvao@bol.com.br)

7 - **Catedral de Santo Antônio** - construção inicial: 1630. Feição atual: 1900.

Localização: Praça Santo Antônio, 300. Centro.

Em processo de **tombamento** pelo CONDEPHAAT. Ata nº 1160 da sessão ordinária de 17/08/1999. Publicada no Diário Oficial de 17/09/99. Seção I. P. 42.

1999

8 - **Prefeitura Municipal, antigo Teatro Municipal Carlos Gomes.**

Localização: Praça Homero Ottoni, 75. Centro.

Em processo de **tombamento** pelo CONDEPHAAT. Ata nº 1315 de 15/12/2003. Publicação no Diário Oficial de 17/12/03. Seção I. P. 53.

2003

Conheça e valorize sua terra e sua gente.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

**MUSEU “ FREI GALVÃO” ARQUIVO “MEMÓRIA DE GUARATINGUETÁ”**

### Museu “Frei Galvão” Arquivo “Memória de Guaratinguetá”

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 - Telefone (12) 3122-3674 - Cep: 12500-020

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.297 de 15 de maio de 1.973

C.G.C. 45.209.202/0001-86

e-mail: [museufreigalvao@bol.com.br](mailto:museufreigalvao@bol.com.br)

#### MONUMENTOS QUE MERECEM ATENÇÃO ESPECIAL E PRESERVAÇÃO

- Prefeitura Municipal (1894). Antigo Teatro Carlos Gomes.
- Casa do Puríssimo Coração de Maria e Gruta de N.Sra. de Lourdes (1920).
- Escola de Enfermagem “Dr. Benedito Meirelles” (1920).
- Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá (1903).
- Instituto Nossa Senhora do Carmo (1892).
- Estátua do Conselheiro Rodrigues Alves (1923).
- Busto do Dr. Homero Ottoni (1911).
- Busto do Dr. Benedito Meirelles (1939).
- Busto do Comendador Rodrigues Alves (1945).
- Busto do Ministro Alckmin (1982).
- Monumento às Três Garças (1972).
- Estátua do Ícaro (1972).
- Estátua do Gandhi (1971).
- Busto da Mãe Preta e Relógio do Sol (1973).
- Busto de Monsenhor Rodrigo (1991).
- Busto do Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (1994).
- Marco geográfico e geodésico (no Campo do Galvão e Pç. da Constituição).
- Marco zero da cidade (1970). Catedral de Santo Antônio - porta principal.
- Casa de Frei Galvão. Rua Frei Galvão, nº 78. Centro - local onde nasceu o Beato.

Conheça e valorize sua terra e sua gente.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 56 - Guaratinguetá, 18 de agosto de 2017 - Edição Extraordinária nº2769

MUSEU "FREI GALVÃO" ARQUIVO "MEMÓRIA DE GUARATINGUETÁ"

### Museu "Frei Galvão" Arquivo "Memória de Guaratinguetá"

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 - Telefone (12) 3122-3674 - Cep: 12500-020

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.297 de 15 de maio de 1.973

C.G.C. 45.209.202/0001-86

museufreigalvao@bol.com.br

#### URGENTE

#### PRESERVAÇÃO E CUIDADOS ESPECIAIS

- Dois carros de cozinha, de tração animal - de campanha militar, doados à Prefeitura Municipal. Usados durante a Revolução Constitucionalista de 1932. São de metal e necessitam restauração imediata e local abrigado das chuvas.

Localização atual: em frente ao antigo prédio do Museu Municipal (Matadouro). Hoje Secretaria de Esportes e Turismo.

- Chafariz de Dona Ignez Theodora - pertenceu à chácara de Dona Ignez Theodora, construtora da igreja de Santa Rita, cujo sobrado ficava à rua Benjamin Constant, em frente à rua Henrique Dias.

Localização atual: ao lado do prédio do antigo Museu Municipal (Matadouro). Hoje Secretaria de Esportes e Turismo.

- Túmulos da área antiga do Cemitério da Irmandade do Senhor dos Passos - século XIX. (Relação completa no Museu Frei Galvão - Arquivo Memória de Guaratinguetá). Tombado pelo IPHAN.

Localização: Rua Coronel Pires Barbosa.

Conheça e valorize sua terra e sua gente.